



PORTARIA N.º 022/2016 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE-UNIRN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 31 do Regimento Geral e o Art. 21 do Estatuto do Centro, e

Considerando a vacância no cargo de Coordenador do Curso de Psicologia – Formação de Psicólogo do UNI-RN,

RESOLVE:

1. Nomear a Professora Rocelly Dayane Teotonio da Cunha Souza para exercer a função de Coordenadora do Curso de Psicologia – Formação de Psicólogo do UNI-RN, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com atribuições definidas pelo Regimento da Instituição.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 12 de dezembro de 2016

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 023/2016 - UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 15 do Regimento Geral e o Art. 13 do Estatuto do UNI-RN;

Considerando a necessidade de celeridade no contexto da realização de pesquisas oriundas de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC e outros projetos com seres humanos, no universo da obrigatoriedade de submissão ao Comitê de Ética;

considerando as Resoluções MS/CNS n. 196/96, n. 466/2015 e n. 510/2015 MS/CNS,

R E S O L V E:

Art. 1º Os projetos de pesquisa com seres humanos (trabalhos de conclusão de curso ou outros), em qualquer área do conhecimento, que carecerem ser submetidos ao Comitê de Ética consoante determinação do CONEP/CNS, devem ter o parecer da Coordenação de Curso a que o aluno (estudante-pesquisador) estiver vinculado.

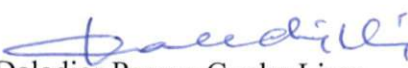
Art.2º O Coordenador de Curso deve acompanhar todas as etapas do processo para encaminhamento junto à Plataforma Brasil.

Art.3º Delegar ao Coordenador de Curso, representante institucional, para assinar qualquer encaminhamento junto à Plataforma Brasil, instância formal de processamento de pedido junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/CNS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal, 12 de dezembro de 2016.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

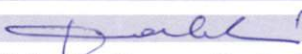
PORTARIA Nº 024 /2016 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as normas específicas que regem os cursos de pós-graduação *lato sensu*, instituídas na Resolução nº 003/2004-CS/FARN, de 08/07/2004, resolve:

1. Criar o Curso de MBA em Gestão Estratégica de Serviços a ser oferecido por este Centro Universitário do Rio Grande do Norte.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro 2016.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 025 /2016 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as normas específicas que regem os cursos de pós-graduação *lato sensu*, instituídas na Resolução nº 003/2004-CS/FARN, de 08/07/2004, resolve:

1. Criar o Curso de Especialização em Engenharia Civil e Arquitetura Sustentável a ser oferecido por este Centro Universitário do Rio Grande do Norte.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro 2016.

Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN